

À

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEPUD**

REQUERENTE: MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações Ltda

ASSUNTO: RESPOSTA DO OFÍCIO SEI Nº 6589250/2020 - SEPUD.UPD

PROTOCOLO: 14169/2020

RESPOSTA DO OFÍCIO SEI Nº 6589250/2020 - SEPUD.UPD

Cumprimentando cordialmente V.Sa., a DBio – Consultoria Ambiental Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ de número 12.616.194/0001-33, aqui representado seu cliente, MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ de número 30.411.462/0001-62, vem mediante este documento, responder o ofício SEI nº 6589250/2020 - SEPUD.UPD, expedido por esta Secretaria na data de 30 de junho de 2020.

Conteúdo do ofício emitido

“Solicitação de Complementação

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Jardim di Ávilla, a Comissão Técnica Multidisciplinar do EIV, nomeada pelo Decreto nº 29.696/2017, solicita uma revisão no documento apresentado bem como a complementação de informações conforme os itens abaixo relacionados:”

1. Página 32, erro de digitação “desemocadura”;

A correção indicada foi realizada.

2. Item 6.2.4, restringir a análise ao impacto do empreendimento na vizinhança, deixando o texto mais sintético explicitando como a qualidade do ar na região será prejudicada com a implantação do residencial e quais as propostas para solucionar esses problemas;

A correção indicada foi realizada.

3. Inserir as fontes citadas no texto que não estão referenciadas;

A correção indicada foi realizada, as referências citadas foram inclusas ao texto.

4. Apresentar estimativa populacional do empreendimento por faixa etária;

A correção indicada foi realizada.

5. Não existe uma ART especificada como de coordenação;

Segue anexo.

6. No Texto do EIV não foi encontrado o significado da sigla “BHRC”;

A sigla “BHRC” refere-se à Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, a correção indicada foi realizada no texto.

7. No presente EIV está escrito: “os projetos de terraplanagem e drenagem, realizados por técnicos competentes e seguindo todas as normas e diretrizes serão realizados para assim reduzir ao mínimo possível às movimentações e intervenções edáficas.”: Mencionar quais são as normas que serão seguidas;

Conforme solicitado, as normas a serem seguidas foram inclusas no texto. Bem como a legislação pertinente à realização de terraplanagem no município de Joinville.

8. Não foi encontrado o projeto de drenagem relacionado na página 114 do estudo em questão, favor anexar;

Segue anexo.

9. Ao rever os textos, fazer de forma mais concisa e focando na análise do impacto do empreendimento na vizinhança.

A correção indicada foi realizada.

Sendo o que tínhamos para o momento

Joinville, 03 de julho de 2020.



DBio – Consultoria Ambiental Eireli-ME.

CNPJ: 12.616.194/0001-33